



## **MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

### **MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

**Denomina Rua 08 de Maio a rua conhecida como Beco D Dois, localizado à Estrada Vila Maria, no bairro Camaquã - CEP 91920-370, na Zona Sul da Capital.**

**Art. 1º** — Denomina Rua 08 de Maio a rua conhecida como Beco D Dois, localizado à Estrada Vila Maria, no bairro Camaquã - CEP 91920-370, na Zona Sul da Capital.

**Art. 2º** — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### **Justificativa**

A cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, é um centro urbano de grande porte, populada por mais de um milhão de habitantes. Sua extensão territorial, de quase 500 km<sup>2</sup>, em análise conjunta a distribuição de sua população, revela algo comum a diversos centros urbanos: uma região central mais adensada, no que diz respeito ao comércio e à população itinerante, cercada de áreas progressivamente mais “rarefeitas”.

Conforme o espectador se afasta da região central, cuja qual, normalmente, recebe a maior parcela de atenção de seus habitantes, este tem a oportunidade de verificar a existência de outra realidade: aquela em que, muitas vezes, a evolução e o progresso da região escapam ao limiar de atenção do Poder Público: não são raros os casos de logradouros que não receberam denominação oficial pelo Município e há, inclusive, aqueles que sequer foram cadastrados.

O Beco D Dois, localizado na Zona Sul da Capital, é um exemplo dessa carência estrutural. A ausência de uma denominação específica ao logradouro traz insatisfação aos moradores, que, por vezes, ao requisitarem determinados serviços (até mesmo os de emergência), tiveram dificuldades em receptionar as unidades de atendimento, uma vez que há pelo menos outras duas vias com a denominação de Beco D em Porto Alegre.

A alteração da denominação, por iniciativa dos moradores locais, reflete a busca por dignidade e visibilidade, para que todos ali possam usufruir de seus direitos e suas liberdades, razão pela qual roga-se aos demais Edis que aprovelem o presente projeto.

**TIAGO JOSÉ ALBRECHT**  
**VEREADOR**



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 06/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0691852** e o código CRC **181774D8**.

Referência: Processo nº 298.00002/2024-69

SEI nº 0691852